

INFORMATION TO THE MARKET

Mrs. Nilza Maria Silva de Oliveira
Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 (GEA-1)
Superintendência de Relações com Empresas (SEP)
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Subject: Notification No. 65/2025/CVM/SEP/GEA-1 Clarification on newsflow

Dear madam.

BB Seguridade Participações S.A. (“BB Seguridade” or “Company”) refers to the Notification No. 65/2025/CVM/SEP/GEA-1, dated as of 24/03/2025, transcribed at the end of this document (in Portuguese only), which requests clarification on the News published on 03/24/2025, in g1.globo.com, under the title “*Empresa de seguros do Banco do Brasil tem denúncias de assédio e 'desmonte' de setor anticorrupção*” and with the following content (free translation of the news):

“Three employees who managed the anti-corruption department of BB Seguridade, a company affiliated to Banco do Brasil, left their posts last year after, according to complaints, suffering moral harassment in the workplace.

In practice, the team was dismantled: none of the employees who made up the sector at the beginning of 2024 remain there today. g1 had access to testimonies that recount the conduct that led to these dismissals.

The Labor Prosecutor's Office (MPT) in Brasília has opened a procedure to investigate the case. The complaint indicates that the episodes of harassment occurred between 2024 and early 2025. According to the complaint, the main practices involved:

1. isolating the Compliance and Integrity area and its employees;
2. limiting the work of these employees and their access to information;
3. evaluating with low scores and barring the progression of people not aligned with the company's top management, prioritizing the rise of allies.

[...]

The complaint reached the MPT on the February 26th and says that the harassment was practiced by the executive superintendent of Governance, Risks, and Compliance, Maurício Azambuja, and other professionals with the aim of “dismantling” the Internal Controls and Integrity Superintendence (SCI).”

BB Seguridade hereby clarifies that has not been formally notified by the Labor Prosecutor's Office and that the Compliance department is fully operating, ensuring the legal, ethical, and efficient operation of the company.

The Company reaffirms its unwavering commitment to the best corporate governance practices, supported by a robust Code of Conduct and Ethics and a Compliance and Integrity Program based on rigorous and transparent processes, which ensure compliance with laws, regulations, standards, and guidelines applicable to its business, highlighting the Federal Law 13,303/16 and the “Novo Mercado” Rules, that require the establishment and maintenance of internal control and audit structures.



All complaints formalized through its channels — available to employees, contractors, and partner professionals — are confidential and are rigorously investigated and addressed in a timely manner by the competent internal bodies, with appropriate measures being taken whenever the facts are substantiated.

Finally, as provided for in its Material Act or Fact Disclosure Policy, BB Seguridade clarifies that it does not comment on rumors and reinforces its commitment to the timely and equitable disclosure of material information, in line with the rules that regulate the capital market.

Brasilia (DF), March 24th, 2025

RAFAEL SPERENDIO
CFO



Ofício nº 65/2025/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 24 de março de 2025.

Ao Senhor

RAFAEL AUGUSTO SPERENDIO

Diretor de Relações com Investidores de

BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua Alexandre Dumas, 1671, Térreo, Ala B, Chácara Sto Antônio

São Paulo - SP

CEP: 04717-903

E-mail: ri@bbseg.com.br

c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.002755/2025-34**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no Portal Globo.com, sob o título: "Empresa de seguros do Banco do Brasil tem denúncias de assédio e 'desmonte' de setor anticorrupção", em que constam as seguintes afirmações:

Três funcionários que gerenciavam o setor de combate à corrupção da BB Seguridade, empresa vinculada ao Banco do Brasil, se afastaram dos postos no último ano após, segundo denúncias, sofrerem assédio moral no ambiente de trabalho.

Na prática, foi um desmonte da equipe: nenhum dos funcionários que compunham o setor no início de 2024 permanece lá atualmente. O g1 teve acesso a depoimentos que narram as condutas que levaram a esses afastamentos.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) em Brasília abriu um procedimento para investigar o caso. A denúncia indica que os episódios de assédio teriam ocorrido entre 2024 e o início de 2025.

De acordo com a denúncia, as principais práticas envolveriam:

1. isolar a área de Controles Internos e Integridade e seus funcionários;
2. limitar a atuação desses trabalhadores e o acesso deles a informações;



3. avaliar com notas baixas e barrar a progressão de pessoas não alinhadas à cúpula da empresa, priorizando a ascensão de aliados.

[...]

A denúncia chegou ao MPT no último dia 26 e diz que o assédio foi praticado pelo superintendente executivo de Governança, Riscos e Compliance, Maurício Azambuja, e por outros profissionais com o objetivo de "desmantelar" a Superintendência de Controles Internos e Integridade (SCI).

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por email, até 25.03.2025.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Maria Luisa Azevedo Wernesbach, Inspetora Federal do Mercado de Capitais e Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente, em 24/03/2025, às 13:20 e 14:02, respectivamente, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

